



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 9937, DE 27 DE Junho DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, Bairro Itapecirica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 20.253/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Amacio Mazarropi, Bairro Itapecirica, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Área de terreno de propriedade de Cyrel Trade Comercial Ltda e Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda, localizada à Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, Bairro do Itapecerica, neste município, no lado direito da referida Estrada sentido cidade - bairro, tendo início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, junto a divisa do lote nº 01 da Quadra "T" do Loteamento Marlene Miranda. Do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** a uma distância de **115,72 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 01 da Quadra "T" do Loteamento Marlene Miranda, com a Rua 10, com o lote nº 01 da Quadra "U" do Loteamento Marlene Miranda e com o Sistema de Lazer do Loteamento Marlene Miranda; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** a uma distância de **81,94 metros**, confrontando neste trecho pelo córrego, com a propriedade de Jaime Barbosa Lima; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** a uma distância de **104,12 metros**, confrontando neste trecho com a área



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

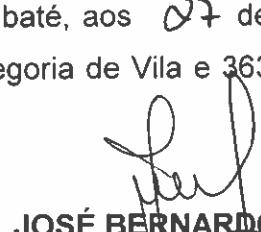
remanescente de propriedade de Cyrel Trade Comercial Ltda e Tower Imobiliária e Empreendimentos Ltda; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial a uma distância de **80,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Amacio Mazzaropi, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **8.622,51 m<sup>2</sup>**, estando cadastrada no INCRA sob o Nº **635.200.698.733-3**.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1817 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

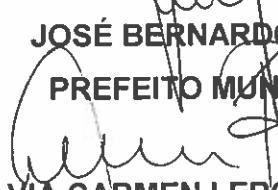
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de junho de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

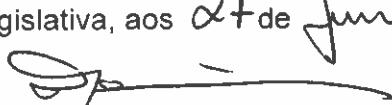
  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ

  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de junho de 2003.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA

RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA